

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 05 de maio de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da regulamentação aplicável, coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o n.º 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 41.811.375/0001-19, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: nos termos da Cláusula 13 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 38ª (trigésima oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Marcos Augusto Pereira Valle*" celebrado em 10 de março de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("**Termo de Securitização**"), independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a assembleia geral de titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 38ª (trigésima oitava) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**CRA**", respectivamente), a que comparecerem a totalidade dos titulares dos CRA em circulação. Presentes os representantes (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação ("**Titulares dos CRA**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Amanda Martins; Secretário: Nathalia Machado.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre ("**Ordem do Dia**"):

(i) a ratificação da celebração dos aditamentos à *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022* e à *Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022*, ambas emitidas em 10 de março de 2023 (em conjunto, as "**CPR-Fs**"), cuja celebração se deu em 04 de maio de 2023 entre a Emissora, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA VALLE**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Mario Campos 126 CS, Centro, CEP 38183-044, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 427.815.316-341 ("**Devedora**"), **ANA HELENA ALVES VALLE**, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Mario Campos 126 CS, Centro, CEP 38183-044, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.134.501-68 ("**Avalista Pessoa Física**") e **MAPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Mário Campos, 126, Vila São Pedro, CEP 38.183-044 brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Rua Mario Campos 126 CS, Centro, CEP 38183-044, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.173/0001-52 ("**Avalista Pessoa Jurídica**"), cujas cópias integram a presente ata na forma de seu Anexo II e seu Anexo III (em conjunto, os "**Aditamentos**"), nos quais restaram ajustados, dentre outras matérias: **(a)** a metodologia de cálculo da Atualização Monetária; **(b)** a metodologia de desembolso do Preço de Aquisição, conforme disposto na Cláusula 3 das CPR-Fs, de forma a prever a

possibilidade de desembolso em 2 (duas) ou mais parcelas, conforme a necessidade do Credor; e **(c)** a tabela de custos e despesas da operação constante do Anexo I às CPR-Fs.

(ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) celebrem, em adição aos Aditamentos de que trata o item "i" acima, todos os demais documentos necessários para refletir na Emissão todos os conceitos dos Aditamentos que sejam a ela aplicáveis, especialmente, sem limitar, o aditamento ao Termo de Securitização, cuja cópia integra a presente ata na forma de seu Anexo IV; e

(iii) a aprovação da produção de efeitos retroativos da presente Assembleia Geral e de todos os demais documentos tratados no item (ii) acima à data de celebração dos Aditamentos, qual seja 04 de maio de 2023.

5. CONFLITO DE INTERESSES: A Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciada a presente Assembleia Geral de Titulares de CRA, e após as devidas explicações e apresentações terem sido feitas pela Emissora, os Titulares de CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, aprovaram sem qualquer tipo de ressalva ou restrição, a integralidade das matérias constantes na Ordem do Dia, sem manifestação contrária ou abstenção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o(s) Titular(es) dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem

7.3. O Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) informa que a deliberação da presente Assembleia pode resultar em riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA, incluindo, a assinatura dos Aditamentos de forma divergente com o procedimento previsto no Termo de Securitização. Consigna, ainda, que não são responsáveis por verificar se os respectivos signatários dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não

importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.5. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a regulamentação aplicável.

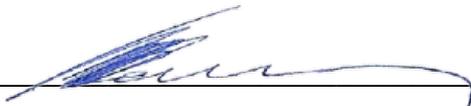
7.6. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização) de qualquer responsabilidade relacionada às matérias aprovadas.

7.7. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2023.

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Nathalia Machado Loureiro
Secretária